PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

Lei

LEI Nº 1.314/2010 DE 03 DE SETEMBRO DE 2.010

"Autoriza o Município de Buenópolis a contratar funcionários em regime de urgência, e dá outras providências"

Art. 1.°- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, em regime de urgência, 08 ajudantes de serviços gerais, e 02 oficiais de obras e serviços, pelo prazo de até 7 (sete) meses, para a realização dos serviços de reforma de pontes e mata-burros, reforma de calçamento de ruas e avenidas, e serviço de capina de lotes e praças.

Art. 2º - Pelo fato que as contratações serão feitas em regime de urgência fica dispensado a realização de processo seletivo simplificado para as mesmas.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Buenópolis, 03 de Setembro de 2010.

Edivaldo Nascimento dos Anjos
Prefeito Municipal

Rua Ataliba Pereira, 99, Centro, telefax: (0XX38) 3756-1213, e-mail: prefmbue@uai.com.br